PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
DOMINGOS PROTETOR

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5618/2023

REGULAMENTA A PERMISSÃO AO ACESSO DE PESSOAS INGRESSAREM COM GARRAFA DE ÁGUA NOS EVENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES COM GRANDE AGLOMERAÇÃO REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ.

Art. 1º Fica autorizado o acesso de garrafa de água nos eventos públicos e particulares, com grande aglomeração, no município de Petrópolis-RJ.

Art. 2º São considerados eventos públicos e particulares, com grande aglomeração:

I - shows;

II - festas;

III - estádios de futebol;

IV - feiras

Art. 3º As garrafas de água deverão ser acondicionadas, obrigatoriamente, em recipiente plástico transparente, não havendo qualquer outra hipótese, para o acesso de pessoas nos eventos descritos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º A multa em caso de descumprimento desta Lei é de 300 (trezentos) Ufpe's(Unidades Fiscais de Petrópolis).

Art. 5º É expressamente proibida a comercialização de água por pessoas, nos eventos particulares, ressalvada àquelas descritas pela organização do evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Não há no Código de Defesa do Consumidor dispositivo que proíba o ingresso de pessoas com recipientes de água, seja em eventos públicos ou particulares.

No último dia 17 de novembro de 2023, Ana Clara Benevides, de 23 anos, morreu devido ao fato de - supostamente - a produtora do evento ter proibido o ingresso de pessoas, com garrafa de água, no show, com grande aglomeração.

Só poder beber o que é vendido no local dos eventos considera-se prática abusiva, pois trata-se de compra casada, proibida pelo inciso I do artigo 39 do CDC (Código de Defesa do Consumidor) que diz: o fornecedor não deve condicionar o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço.

Diante disso, peço aos meus nobres pares que o projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2023

DOMINGOS PROTETOR
Vereador